



CLASSIF COTA NI	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	3446	62	APROVADO
2	FAGNER GONÇALVES DO PRADO	905	61	APROVADO
3	EFFERSON JOÃO DA SILVA	4507	61	APROVADO
4	NOELLI PIRES GONÇALVES	3022	60	APROVADO
5	WANER PEREIRA DE FREITAS	2245	60	APROVADO
6	LUCAS JOSE DA SLVA LEITE	3418	59	APROVADO
7	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULO	3469	59	APROVADO
8	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	1458	59	APROVADO
9	SONIA DA COSTA ALVES COELHO	8631	58	APROVADO
10	ROSANA DA SILVA	1611	58	APROVADO
11	LUCAS LEITE DE MORAIS	3430	58	APROVADO
12	FLÁVIO SOARES MONTEIRO	5464	57	APROVADO
13	CLEUDIOMAR ROSA DE MOURA	5806	57	APROVADO
14	ANDERSON SANTANA MOREIRA	3887	57	APROVADO
15	ELIANE ANDREIA WAGNER	3685	55	APROVADO
16	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	2685	55	APROVADO
17	SANMADAI BOM DESPSCHO	8630	54	CADASTRO RESERVA
18	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	1421	54	CADASTRO RESERVA
19	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	1331	53,5	CADASTRO RESERVA
20	LUANA DORANTY DE SOUZA	3376	53	CADASTRO RESERVA
21	PAMELLA DA SILVA BOAVENTURA	7773	53	CADASTRO RESERVA
22	WANDERLEIA DA SILVA AMORIM DE FRANCA	7707	53	CADASTRO RESERVA
23	ADRIANA NEVES VERISSIMO	847	53	CADASTRO RESERVA
24	GIZELE FERREIRA DE CASTRO	789	52	CADASTRO RESERVA
25	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	1754	51	CADASTRO RESERVA
26	HECTOR DA SILVA NASCIMENTO	2175	51	CADASTRO RESERVA
Relação dos Aprovados e Cadastro Reserva para vagas de cota de PCD				
02-CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 2 ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	2524	53	CADASTRO RESERVA
05-1-CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6 ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA	7189	55	CADASTRO RESERVA
09-USF CPA IV – ESF 1 ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	756	58	CADASTRO RESERVA
38-USF JOCKEY CLUB I ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE BARROS DA SILVEIRA	9037	56	CADASTRO RESERVA
48-USF PARQUE OHARA I ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ISABELA GOMES DA FONSECA	5029	71	CADASTRO RESERVA
51-USF NOVA ESPERANÇA I ACS				
CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIA LÚCIA PEREIRA MOTA	6931	57	CADASTRO RESERVA

112-ACE-Centro de Controle de Zoonoses | ACE

CLASSIF COTA PcD	CANDIDATO	INSC	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	5247	59	APROVADO
2	RAFAELA DA SILVA POLON	2518	58	APROVADO
3	JOÃO LUIS CAVALCANTE SILVA	8391	58	APROVADO
4	ZENIL MARQUES DA SILVA	5575	57	APROVADO
5	SILVANI CORREIA CONSTATINO	5694	54	APROVADO
6	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	755	53	APROVADO
7	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	2523	52	APROVADO
8	THAINA MARIA DE SOUSA	2404	52	APROVADO

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Emanuel Pinheiro

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1071/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando o Ato GP 1070/2024 de 02 de julho de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Carga Horária: 40h semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	AC
2	MICHAEL DE SOUSA SILVA	AC
3	WESLEY RICHARDES DA COSTA QUEIROZ	AC
4	SANDRIANE DIAS DA SILVA	AC
5	MATHEUS DA SILVA VENANCIO	AC
6	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
7	SIMAO LIMA DA SILVA	AC
8	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	CLEMENTE APARECIDO NUNES DE ALMEIDA	AC
10	JOSE JAIRO DA SILVA	AC
11	MICHELI OLIVEIRA E SILVA	AC
12	FÁBIO SANTOS EPPING	AC
13	NATHAN ESPINDULA BEUTER	AC
14	PAULO DIAS DA SILVA ROCHA	AC
15	FATIMA CRUZ DE HUNGRIA	AC
16	ALAN SILVA ALVES	AC
17	GENECI MARQUES DE LIMA	AC
18	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
19	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
20	ADRIANA MEGUME DA SILVA WAKINAGUNI	AC
21	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	AC
22	MAISA VALÉRIA RONDÃO	AC
23	ELISWELTON RODRIGUES TEIXEIRA	AC
24	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC



25	LENILMA RODRIGUES DOS SANTOS REGO	AC
26	CRISTINA EVELIN PEREIRA DE SOUZA	AC
27	LEONARDO GOMES DA CUNHA	AC
28	NATANAEL MELO MONTEIRO	AC
29	JANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AC
30	RICARDO JOSE ROCHA	AC
31	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	AC
32	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
33	ANGELA MEIRA DA SILVA	AC
34	MAURICEA MAIA DA SILVA	AC
35	CLEOVAN RODRIGUES CARVALHO	AC
36	LUCAS BARBOSA VILELA	AC
37	MICHELLE REGYS GONÇALVES RAFAEL DO CARMO	AC
38	SANDRA MARIA SANTOS ARAUJO	AC
39	FRANCIS TRANI DE SOUZA	AC
40	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	AC
41	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	AC
42	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	AC
43	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
44	SILVANA ROSA E SILVA	AC
45	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
46	AUGUSTO ANTUNES DE MIRANDA SANTOS	AC
47	FERNANDA BOTELHO DA SILVA	AC
48	LETICIA EBERHARD	AC
49	ALITON LESTER CARVALHO PINA	AC
50	KAMILLY VALMARA SANTOS DE FREITAS	AC
51	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
52	MÁRCIO BENEDITO NEVES REGO	AC
53	MILENA FRAGA DE SOUZA DA ROSA	AC
54	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
55	JOAO VICTTOR FERREIRA PAES DE BARROS	AC
56	ALEXANDRE PARENTE CHERIN	AC
1	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	NGI
2	FAGNER GONÇALVES DO PRADO	NGI
3	EFFERSON JOÃO DA SILVA	NGI
4	NOELLI PIRES GONÇALVES	NGI
5	WANER PEREIRA DE FREITAS	NGI
6	LUCAS JOSE DA SLVA LEITE	NGI
7	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULO	NGI
8	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	NGI
9	SONIA DA COSTA ALVES COELHO	NGI
10	ROSANA DA SILVA	NGI
11	LUCAS LEITE DE MORAIS	NGI
12	FLÁVIO SOARES MONTEIRO	NGI
13	CLEUDIOMAR ROSA DE MOURA	NGI
14	ANDERSON SANTANA MOREIRA	NGI
15	ELIANE ANDREIA WAGNER	NGI
16	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	NGI
1	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	PCD
2	RAFAELA DA SILVA POLON	PCD
3	JOÃO LUIS CAVALCANTE SILVA	PCD
4	ZENIL MARQUES DA SILVA	PCD
5	SILVANI CORREIA CONSTATINO	PCD
6	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	PCD
7	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	PCD
8	THAINA MARIA DE SOUSA	PCD

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

Carga Horária: 40h semanais

REGIONAL NORTE**CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	AC
2	FRANCIS TRANI DE SOUZA	AC

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	IVANEIDE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AC

USF CPA III – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELIEL MEIRA ARAUJO	AC
2	INAEH THAYSSA RAMOS PEREIRA DE ARAUJO	AC
1	LUANA DORANTY DE SOUZA	NGI

USF CPA IV – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MICHELLE REGYS GONÇALVES RAFAEL DO CARMO	AC

USF CPA IV – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDO MATHEUS VIEIRA CARVALHO	AC

USF CPA IV – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ERONILDE MARQUIM DO AMARAL	AC

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VLADIYLTON CLEYTON DE CAMPOS AMORIM	AC
2	EMANUEL PEREIRA DE MELLO	AC
3	ANTONIO JOSE ORMOND JUNIOR	AC

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	WILLIAM PEREIRA DE FREITAS	AC
2	NATHALIA PINHEIRO SANTOS	AC
3	GABRIELA VICTÓRIA CORRÊA DA SILVA PRESTES	AC
4	CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	AC

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUIS CLAUDIO SANTIAGO PEREIRA	AC
2	SALETE RODRIGUES DE CARVALHO SOARES	AC
1	ELISÂNGELA LOPES DA SILVA	NGI

REGIONAL SUL:**USF PEDRA 90 I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	AC

USF PEDRA 90 VI EQ 2 CINTURAO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JULIA VITORAZZI SERRA	AC

USF COHAB SÃO GONÇALO- ESF 1



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MATHEUS MACIEL DOS ANJOS	AC

USF COHAB SÃO GONÇALO – ESF2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADRIANA CORRÊA DA COSTA	AC
2	ARIANE ALVES DOS SANTOS	AC

USF JARDIM FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MICHAEL CHRISTIAN MARQUES ALVES FARIAS	AC
2	MIRIAN MARQUES PARDINE GOMES	AC

USF SANTA LAURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CREIDILENE DA CRUZ DANTAS	AC
2	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	AC

USF JARDIM INDUSTRIÁRIO – ESF 2 EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS PINTO TAPAJÓZ	AC
2	ELVIRA FOLLA	AC
3	LENIMAR CASTRO LIMA	AC
4	ANIELLY ESTEFANY QUEIROZ DE SOUZA	AC

USF JOCKEY CLUB I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAYNE TANIA PEREIRA DA SILVA	AC
2	CREUZENI PEREIRA DOS SANTOS	AC
3	MATHEUS FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	NGI

USF JOCKEY CLUB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	AC
2	KARINA FERNANDA LOPES FRANCISCO	AC
3	FABIANO FERREIRA DA SILVA	AC

USF NICO BARACAT ENF MIRIAN PINHEIRO – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCELA PATRICIA DE FIGUEIREDO	AC
2	DRIELLY CRISTINY LEITE DE PINHO	AC
1	ILDEFRANCIS DOS SANTOS SILVA	NGI

USF NICO BARACAT ENF MIRIAN PINHEIRO – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAFAELA DA SILVA POLON	AC
2	ROSENIL DA SILVA SANT'ANA	AC

USF PARQUE OHARA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	AC
2	FAGNER GONÇALVES DO PRADO	AC
1	BRENDON HENRIQUE SILVA DIAS	NGI

USF PARQUE OHARA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELKA JOELY LIMA DA SILVA	AC
2	FATIMA ANTÔNIA DE ARRUDA BOTELHO	AC
1	TAIZE DA SILVA FERREIRSA	NGI

USF PARQUE OHARA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

1	SIMONE ROSA DE JESUS	AC
2	MARCIO GERALDO DA CRUZ	AC

USF SANTA TEREZINHA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KLEBER DA SILVA PINTO	AC
2	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA	AC
3	ISABELLA CRUZ SILVA	AC

USF SANTA TEREZINHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RONAN LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AC
2	EDUARDO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	AC
1	TÂNIA INEZ DA SILVA	NGI

USF JDIM PASSAREDO EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLARICE FABIANA SABORÉ TORRES	AC

USF JDIM PASSAREDO EQ 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SECY YULI CARDOSO TIZOT	AC

REGIONAL LESTE:

CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO EQ 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	AC

CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MAISA VALÉRIA RONDÃO	AC
2	GEZON RODRIGUES DA SILVA	AC

USF AREÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HUGO OTAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	AC
2	MAXSWEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	AC

USF BAÚ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AC
2	ROSANA JESUINA DA SILVA	AC

USF CANJICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GIL VICENTE FERREIRA GOMES	AC

USF RENASCER ADELAIDE ALVES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MATHEUS DA SILVA VENANCIO	AC
2	ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	AC

CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO EQ 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	BRUNNA THANIELLY AGUIAR DA COSTA	AC

CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SANDRA REGINA DA SILVA	AC
2	JOSYANE SANTANA DE JESUS	AC

USF JDIM ELDORADO EQ 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------



1	JUSCIELE BARBOSA RODRIGUES	AC
2	INÊS PATRÍCIA DE CASTRO MELO	AC

REGIONAL OESTE:
USF ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA	AC
2	RAFAELLY DIAS ARRUDA	AC

USF JARDIM INDEPENDÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CESAR VITOR MATTOS	AC
2	EMILY GOMES DE ARRUDA	AC

USF JARDIM INDEPENDÊNCIA EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DENNER DA SILVA CAMPOS	AC
1	TAINÁ PEREIRA ALBERNAZ	NGI

USF QUILOMBO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LEVY CELSO BARBOSA	AC
2	LAUZENIL PAULA SANTANA POMPEU MONTEIRO DA SILVA	AC
3	GABRIELA URBANO DOS SANTOS	AC
1	ZENAIDE FRANCISCO DE ANDRADE	NGI

USF NOVO TERCEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MICAEL DE SOUSA SILVA	AC

USF NOVO TERCEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAFHAEL VICTOR DE ALMEIDA AMORIM	AC

CENTRO DE SAUDE ANA POUPINA EQ 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LEANDRA MARIA DE MELO	AC
2	AIARA MIRANDA MELO	AC

REGIONAL RURAL:

USF SUCURI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VALDINEI FERREIRA AMORIM	AC
2	VALTE MIR CASTANHEIRA FARIA	AC
1	JHENYF DALILA COSTA DE QUEIROZ DA SILVA	NGI

USF GUIA EQ 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANDERSON CORREIA DE MELO	AC

ÁGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA	AC

EXTENSÃO COXIPO DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VANDERLEY APARECIDO BRITO	AC
2	ROSEMEIRE NAIANE DIAS PROENCIO	AC

LEGENDA:

NGI: NEGROS E ÍNDIOS

PCD: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da

publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2024 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 e no anexo I do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Carteira de Trabalho e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade- RG;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

CPF do cônjuge e data de nascimento;

CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Filhos menores de 06 anos, apresentar cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, apresentar comprovante de matrícula).

Caderneta de Vacinação atualizado do candidato.

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência: para os candidatos à função de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, comprovar residência, através de comprovante expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; para os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, comprovar residência do local onde reside, atestando, **obrigatoriamente**, residir na área da comunidade em que irá atuar, **desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público**, conforme subitem 19.4. deste edital.

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir.

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original.



Certificado de Conclusão em Informática Básica, com carga horária mínima de 100 horas.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, juntamente com os laudos dos exames solicitados no anexo V, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001/2024, de 25 de março de 2024:

Anexo I do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde-ACS	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Atestado ou comprovante de realização de curso de informática básica, com carga horária mínima de 100 horas; e Residir na área que atuar desde a data de publicação do Edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.
Agente de Combate as Endemias-ACE	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Atestado ou comprovante de realização de curso de informática básica, com carga horária mínima de 100 horas; e Residir na área que atuar desde a data de publicação do Edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'r' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes exames médicos de forma física no dia e horário previamente agendado junto a Junta Pericial do Município:

I. EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) Obs.: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"

ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)

TMUNOFLUORESCÊNCTA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS)

HEMOGRAMA COMPLETO

TIPAGEM SANGÜÍNEA

URANÁLISE

URÉIA

GLICEMIA: Jejum

CREATININA

VDRL

COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)

PS A (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS).

Obs.: Todos os exames devem conter assinatura do responsável técnico, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

II. LAUDOS ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

LAUDO DERMATOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO

LAUDO OFTALMOLÓGICO.

Obs.: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

III. EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

RADIOGRAFIA DE COLUMNA (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL (Laudo e assinatura do médico Radiologista) "Radiografias deverão constar data do exame e nome completo do candidato".

Marcadores Virais para Hepatite "B" (HBS - Ag) e Hepatite "C" (ANTI - HCV).

Obs.: Todos os exames devem conter a data da realização, CPF e nome completo do candidato.

§ 3º O candidato munido dos documentos previstos no ANEXO V do edital nº.01/2024 do Processo Seletivo Público, deverá entrar em contato através do telefone WhatsApp (65) 99201-9514 e agendar dia e horário para comparecer no endereço designado e realizar o Exame de Saúde Ocupacional- ASO.

§ 4º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 5º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Seletivo Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 2.19 e 19.8, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso e/ou que a junta médica oficial solicite no momento do exame pericial.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 19.8.1, que correrá por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, publicado na Gazeta Municipal -



Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 25 de março de 2024.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, r): o interessado solicita o agendamento para a perícia médica através do telefone Whatsapp (65) 99201-9514. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 2º deste Ato.

ATO GP Nº 1070/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Carga Horária: 40h semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	AC
2	MICAEL DE SOUSA SILVA	AC
3	WESLEY RICHARDES DA COSTA QUEIROZ	AC
4	SANDRIANE DIAS DA SILVA	AC
5	MATHEUS DA SILVA VENANCIO	AC
6	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
7	SIMAO LIMA DA SILVA	AC
8	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	CLEMENTE APARECIDO NUNES DE ALMEIDA	AC
10	JOSE JAIRO DA SILVA	AC
11	MICHELI OLIVEIRA E SILVA	AC
12	FÁBIO SANTOS EPPING	AC
13	NATHAN ESPINDULA BEUTER	AC
14	PAULO DIAS DA SILVA ROCHA	AC
15	FATIMA CRUZ DE HUNGRIA	AC
16	ALAN SILVA ALVES	AC
17	GENECI MARQUES DE LIMA	AC
18	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
19	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
20	ADRIANA MEGUME DA SILVA WAKINAGUNI	AC
21	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	AC
22	MAISA VALÉRIA RONDÃO	AC
23	ELISWELTON RODRIGUES TEIXEIRA	AC
24	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC
25	LENILMA RODRIGUES DOS SANTOS REGO	AC
26	CRISTINA EVELIN PEREIRA DE SOUZA	AC
27	LEONARDO GOMES DA CUNHA	AC
28	NATANAEL MELO MONTEIRO	AC
29	JANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AC
30	RICARDO JOSE ROCHA	AC

31	MYCON SANTEIRO PARIZOTTO	AC
32	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
33	ANGELA MEIRA DA SILVA	AC
34	MAURICEA MAIA DA SILVA	AC
35	CLEOVAN RODRIGUES CARVALHO	AC
36	LUCAS BARBOSA VILELA	AC
37	MICHELLE REGYS GONÇALVES RAFAEL DO CARMO	AC
38	SANDRA MARIA SANTOS ARAUJO	AC
39	FRANCIS TRANI DE SOUZA	AC
40	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	AC
41	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	AC
42	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	AC
43	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
44	SILVANA ROSA E SILVA	AC
45	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
46	AUGUSTO ANTUNES DE MIRANDA SANTOS	AC
47	FERNANDA BOTELHO DA SILVA	AC
48	LETICIA EBERHARD	AC
49	ALITON LESTER CARVALHO PINA	AC
50	KAMILLY VALMARA SANTOS DE FREITAS	AC
51	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
52	MÁRCIO BENEDITO NEVES REGO	AC
53	MILENA FRAGA DE SOUZA DA ROSA	AC
54	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
55	JOAO VICTTOR FERREIRA PAES DE BARROS	AC
56	ALEXANDRE PARENTE CHERIN	AC
1	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	NGI
2	FAGNER GONÇALVES DO PRADO	NGI
3	EFFERSON JOÃO DA SILVA	NGI
4	NOELLI PIRES GONÇALVES	NGI
5	WANER PEREIRA DE FREITAS	NGI
6	LUCAS JOSE DA SILVA LEITE	NGI
7	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULO	NGI
8	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	NGI
9	SONIA DA COSTA ALVES COELHO	NGI
10	ROSANA DA SILVA	NGI
11	LUCAS LEITE DE MORAIS	NGI
12	FLÁVIO SOARES MONTEIRO	NGI
13	CLEUDIOMAR ROSA DE MOURA	NGI
14	ANDERSON SANTANA MOREIRA	NGI
15	ELIANE ANDREIA WAGNER	NGI
16	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	NGI
1	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	PCD
2	RAFAELA DA SILVA POLON	PCD
3	JOÃO LUIS CAVALCANTE SILVA	PCD
4	ZENIL MARQUES DA SILVA	PCD
5	SILVANI CORREIA CONSTATINO	PCD
6	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	PCD
7	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	PCD
8	THAINA MARIA DE SOUSA	PCD

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE– ACS

Carga Horária: 40h semanais

REGIONAL NORTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1